



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO - Nº 002/2019

SELEÇÃO PÚBLICA PARA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL E ÁREA PROFISSIONAL EM SAÚDE – 2020

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 002/2019

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo/SP, através da Escola Municipal de Saúde / Gerência de Ensino/ Comissão de Residência Multiprofissional de Saúde, nos termos da Lei nº 11.129, de 30/06/2005, RETIFICA o Edital de Abertura de Inscrições da Seleção Pública para Residência Multiprofissional e Área Profissional de Saúde 2020, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

QUADRO I – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS E VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

| Programa de Residência | Descrição | Categoria Profissional | Número de Vagas | Código da Opção da Categoria |
|---|--|------------------------|-----------------|------------------------------|
| Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde | Atuar na Atenção Básica utilizando as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) devidamente regulamentadas e inseridas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde (PNPIC/MS), e desenvolvidas por meio de ações integradas e de caráter interdisciplinar, com enfoque nas bases conceituais e teóricas da medicina tradicional chinesa e da antroposofia aplicada à saúde, e nos Recursos Terapêuticos como as plantas medicinais e as práticas corporais e meditativas, além das demais práticas reconhecidas ou que venham a ser reconhecidas pela PNPIC/MS considerando a integralidade e a resolutividade das redes de atenção em saúde. | Enfermagem | 2 | 001 |
| | | Farmácia | 2 | 002 |
| | | Fisioterapia | 2 | 003 |
| | | Fonoaudiologia | 2 | 004 |
| | | Nutrição | 2 | 005 |
| | | Psicologia | 2 | 006 |
| | | Terapia Ocupacional | 2 | 009 |

QUADRO III – RESUMO DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

| CÓDIGO DA OPÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL | CATEGORIA PROFISSIONAL | VAGAS |
|---|------------------------|-----------|
| 001 | Enfermagem | 19 |
| 002 | Farmácia | 06 |
| 003 | Fisioterapia | 08 |
| 004 | Fonoaudiologia | 04 |
| 005 | Nutrição | 06 |
| 006 | Odontologia | 10 |
| 007 | Psicologia | 13 |
| 008 | Serviço Social | 07 |
| 009 | Terapia Ocupacional | 04 |
| TOTAL | | 77 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

QUADRO IV – PERCENTUAL DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES

| Código da opção | Especialidade/Categoria Profissional | Vagas Oferecidas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
|-----------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| 001 | Enfermagem | 19 | 14 | 1 | 4 |
| 002 | Farmácia | 06 | 05 | 0 | 1 |
| 003 | Fisioterapia | 08 | 05 | 1 | 2 |
| 004 | Fonoaudiologia | 04 | 03 | 0 | 1 |
| 005 | Nutrição | 06 | 05 | 0 | 1 |
| 006 | Odontologia | 10 | 07 | 1 | 2 |
| 007 | Psicologia | 13 | 10 | 1 | 2 |
| 008 | Serviço Social | 07 | 06 | 0 | 1 |
| 009 | Terapia Ocupacional | 04 | 03 | 0 | 1 |
| TOTAL | | 77 | 58 | 4 | 15 |

NOTAS: 1) **Siglas:** PcD = Pessoa com deficiência; AD = Negros, Negras e Afrodescendentes. 2) Quando coincidir a disposição das vagas reservadas, têm prioridade para a matrícula os candidatos aprovados nas vagas reservadas a PcD. 3) Caso ocorra ampliação ou redução no quadro de vagas, poderão ocorrer alterações no número e disposição das vagas reservadas. 4) As vagas reservadas não entram no cômputo geral da Seleção Pública, tratando-se apenas de reserva de vagas para Pessoas com Deficiência e Negros, Negras e Afrodescendentes, nos termos da legislação sobre o tema. 5) Caso não hajam candidatos habilitados para as vagas reservadas, essas serão disponibilizadas à Ampla Concorrência.

1.8. As provas desta Seleção Pública serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

1.9. Para todos os fins desta Seleção Pública será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

6.1. Nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, em seu artigo 3º, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública, por Programa de Residência e categoria profissional, conforme especificado no Quadro IV do item 1 deste Edital.

6.2. A banca de validação dos candidatos que se autodeclaram PRETOS e PARDOS seguirá critério de avaliação fenotípica da pessoa negra em cumprimento da legislação vigente. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas do indivíduo, predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais que, combinados ou não, permitirão garantir a veracidade em validar ou invalidar a autodeclaração, excluídas as considerações sobre a ascendência. Consta no Quadro V para fins de esclarecimento e conhecimento os critérios adotados para a avaliação fenotípica da pessoa negra.

6.3. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme subitem 6.1 deste Edital, **o candidato deverá:**

a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante do ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE DA COR PRETA E PARDA deste Edital para o destinatário e endereço constantes do subitem 5.3 supracitado;

c) enviar foto 5X7 colorida datada há 30 (trinta) dias no máximo, em conformidade com o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração, no prazo de **28 a 30.10.2019**, através de sua área de candidato no *site* do IDECAN.

6.3.1. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro, negra ou afrodescendente é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

6.4. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.5. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto no subitem 6.2 deste Edital, acarretará sua participação somente nas demais listas, se for o caso.

6.6. O candidato inscrito nesta condição participará desta Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao(s) horário(s), ao(s) local(is) de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas.

6.7. Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.8. Os candidatos negros, negras ou afrodescendentes com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos deste decreto e para as vagas reservadas nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.9. O candidato que concorrer – conforme sua opção no momento da inscrição – concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes e que for classificado nesta seleção pública, na lista específica das pessoas com deficiência:

6.9.1. Se tiver constatada sua deficiência nos termos do item 5 deste Edital, será excluído da lista reservada a negros, negras ou afrodescendentes;

6.9.2. Na hipótese de constatação de declaração que não condiga com as características fenotípicas da pessoa negra, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência deste edital;

6.9.3. Se não tiver comprovada sua deficiência, manterá seu direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

Quadro V: PADRÕES AVALIATIVOS DA FENOTIPIA DA PESSOA NEGRA*

| Item | Fenótipo | Descrição do Negro | Compatível | Incompatível | Observações (se couber) |
|------|-----------------------|---|------------|--------------|-------------------------|
| | | | Sim ou Não | | |
| 1 | Pele | 1.1. Melanoderma – Cor Preta | | | |
| | | 1.2. Feoderma- Cor parda | | | |
| | | 1.3. Leucoderma - Cor Branca | | | |
| 2 | Nariz | 2.1. Curto/largo/chato (platirrinos) | | | |
| 3 | Boca | 3.1. Lábios grossos | | | |
| 4 | Maxilar (Prognatismo) | 4.1. Prognatismo saliente a acentuado | | | |
| 5 | Face | 5.1. Testa estreita e comprida nas fontes | | | |
| 6 | Cabelo | 6.1. Crespos ou encarapinhados | | | |
| 7 | Barba | 7.1. Barba pouco abundante | | | |
| 8 | Arcos Zigomáticos | 8.1. Proeminentes ou salientes | | | |

*Adaptado do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará. Comissão do Concurso Público TAE2016.

Disponível em <https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/0000/concurso-tae-2016/2711-anexo-iv-padro-es-avaliativos/file>

1. No quesito cor de pele serão válidos os seguintes procedimentos:

a) Caso a compatibilidade de cor PRETA ou PARDA ocorra na avaliação, todos os outros critérios são desconsiderados, acatando-se a autodeclaração do candidato.

b) Caso a compatibilidade de cor BRANCA ocorra na avaliação, passa-se a avaliar os demais critérios constantes nos itens 2 a 9. A autodeclaração será acatada se atender o mínimo de 62,5% dos demais critérios de compatibilidade.

2. Cada item compatível de 2 a 8 equivale a 16,6% da pontuação na tabela para candidatos do sexo masculino e 14,3% do sexo feminino.

Onde se lê:

13.DO CRONOGRAMA PREVISTO

Caso haja necessidade, poderá ocorrer alteração de datas, devendo o candidato acompanhar todos os comunicados e alterações no site www.idecan.org.br.

| F A S E | D A T A |
|--|---------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 25/09/2019 |
| Período de inscrições | 25/09 a 27/10/2019 |
| Período de inscrição para os candidatos que desejam solicitar isenção de taxa de inscrição | 25 a 27/09/2019 |
| Período de envio de foto dos candidatos que se autodeclararam negros | 28 a 30/10/2019 |
| Período de formalização da solicitação de isenção de taxa de inscrição | 01 a 03/10/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | 09/10/2019 |
| Prazo recursal em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | 10 e 11/10/2019 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

| | |
|---|-------------------|
| Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | 17/10/2019 |
| Prazo final para reimpressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição | 28/10/2019 |
| Prazo final para envio dos laudos médicos (PcD) | 28/10/2019 |
| Envio para a SMS das listagens com os tipos de deficiência apresentada pelos candidatos e as respectivas análises, bem como dos candidatos que se autodeclararam negros | 08/11/2019 |
| Resultado preliminar de inscrições (geral+PcD+cota racial+atendimento especial) | 13/11/2019 |
| Prazo recursal em face do resultado preliminar de inscrições (geral+PcD+cota racial+atendimento especial) | 14 e 15/11/2019 |
| Resultado final de inscrições (geral+PcD+cota racial+atendimento especial) | 19/11/2019 |
| Divulgação dos locais de prova | 25/11/2019 |
| Realização das provas objetivas | 01/12/2019 |
| Divulgação dos gabaritos preliminares | 02/12/2019 |
| Prazo recursal em face dos gabaritos preliminares | 03 e 04/12/2019 |
| Período para envio dos Certificados PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS | 02 a 06/12/2019 |
| Divulgação dos gabaritos definitivos | 06/01/2020 |
| Resultado preliminar da bonificação PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS | 10/01/2020 |

Onde se lê:

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

COMUM A TODOS

SUS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE:

1. Ética e bioética em saúde. 2. Educação permanente em saúde. 3. Epidemiologia em saúde. 4. Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde. 5. Política pública de saúde: aspectos históricos, reforma sanitária e questões atuais. 6. Legislação: populações específicas. 7. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. 8. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, funcionamento, gestão, participação e controle social, política de humanização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

ENFERMAGEM:

1. Admissão do paciente crítico. 2. Controle de Infecção Hospitalar. 3. Classificação de Risco. 4. Segurança do paciente. 5. Monitorização hemodinâmica. 6. Controle da Dor e Sedação. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Escores e indicadores assistenciais. 9. Assistência de enfermagem aos pacientes adulto, pediátrico e neonatal com desequilíbrio da função respiratória, cardiovascular, neurológica, gastrointestinal, distúrbio acidobásico e hidroeletrólítico e grandes cirurgias. 10. Grandes queimados. 11. Oncologia. 12. Trauma. 13. Parada Cardiorrespiratória. 14. Morte encefálica e doação de órgãos. 15. Interação droga-nutriente. 16. Preparo e Administração de Medicamentos. 17. Nutrição Parenteral. 18. Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental. 19. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. 20. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. 21. Programa Nacional de DST/AIDS. 22. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 23. Administração em Enfermagem. 24. Código de Ética Profissional. 25. Biossegurança e Segurança de Paciente.

FARMÁCIA:

1. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. 2. Legislação Farmacêutica Aplicada à Unidade Hospitalar. 3. Gerenciamento e Logística de Medicamentos. 4. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. 5. Farmacoepidemiologia. 6. Farmacovigilância. 7. Controle de Infecção Hospitalar. 8. Uso Racional de Medicamentos. 9. Farmacotécnica Hospitalar. 10. Interpretação de Exames Laboratoriais. 11. Segurança no Uso de Medicamentos. 12. Erros de medicação. 13. Gestão em Logística de Medicamentos. 14. Cálculo Farmacêutico, Formas Farmacêuticas, Vias de Administração, Interação e Compatibilidade Medicamentosa. 15. Nutrição Parenteral Prolongada. 16. Código de Ética Profissional. 17. Biossegurança e Segurança de Paciente.

FISIOTERAPIA:

1. Avaliação fisioterapêutica motora e respiratória. 2. Condutas e técnicas de fisioterapia motora e respiratória. 3. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia pulmonar. 4. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 5. Fisioterapia na reabilitação neurológica. 6. Fisioterapia na reabilitação de amputados de membro inferior. 7. Fisioterapia em: traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, geriatria, dermatologia e fisioterapia respiratória e motora em UTI adulto, infantil e neonatal. 8. Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. 9. Código de Ética Profissional. 10. Biossegurança e Segurança de Paciente.

FONOAUDIOLOGIA:

1. Anatomofisiologia do sistema nervoso central. 2. Anatomofisiologia da audição. 3. Anatomofisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo fissuras labiopalatinas e disfagias). 4. Anatomofisiologia da voz; intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos. 5. Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas). 6. Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia). 7. Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia). 8. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. 9. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe). 10. Fonoaudiologia e saúde pública. 11. Código de Ética Profissional. 12. Biossegurança e Segurança de Paciente.

NUTRIÇÃO:

1. Epidemiologia Nutricional. 2. Avaliação e diagnóstico nutricional. 3. Digestão, absorção e metabolismo de macro, micronutrientes e fibras. 4. Técnica e planejamento dietético. 5. Nutrientes: definições, classificação, fontes, funções, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção. 6. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. 7. Nutracêuticos e alimentos funcionais. 8. Terapia nutricional



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

imunomoduladora. 9. Interpretação de exames laboratoriais. 10. Erros inatos do metabolismo. 11. Alergias e intolerâncias. 12. Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente. 13. Nutrição no envelhecimento. 14. Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia nas seguintes situações: no câncer, na obesidade, na desnutrição, nos transtornos alimentares, nas cirurgias, em pacientes críticos e nas enfermidades dos seguintes sistemas: digestivo, pulmonar, cardiovascular, renal, endocrinológico, hematológico e imunológico. 15. Código de Ética Profissional. 16. Biossegurança e Segurança de Paciente.

ODONTOLOGIA:

1. Anatomia de cabeça e pescoço. 2. Microbiologia, parasitologia, imunologia. 3. Histologia e embriologia. 4. Farmacologia; Anestesiologia e terapêutica clínica em Odontologia. 5. Radiologia e imaginologia de cabeça e pescoço. 6. Estomatologia. 7. Semiologia do sistema estomatognático e propedêutica clínica. 8. Patologia Oral. 9. Assepsia, antisepsia e esterilização. 9. Cirurgia oral. 10. Traumatologia bucomaxilofacial. 11. Articulação temporomandibular – estudo clínico e tratamento. 12. Emergências médicas em Odontologia. 13. Código de Ética Profissional. 14. Biossegurança e Segurança de Paciente.

PSICOLOGIA:

1. Saúde Mental no Brasil e no Mundo. 2. Reforma Psiquiátrica Brasileira. 3. As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas. 4. A atenção em Saúde Mental nas Unidades de Atenção Primária de Saúde. 5. Apoio Matricial. 6. Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. 7. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. 8. As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência, pronto atendimento e clínicas diversas. 9. Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção. 10. Código de Ética Profissional. 11. Biossegurança e Segurança de Paciente.

SERVIÇO SOCIAL:

1. Fundamentos teóricos e metodológicos do serviço social. 2. Assistência e assistencialismo. 3. Dimensão ético-política do serviço social. 4. Mediação e serviço social. 5. O serviço social na contemporaneidade. 6. Intervenção em serviço social. 7. Trabalho em rede e com famílias. 8. Atuação na equipe interdisciplinar (relacionamento e competências). 9. Visitas domiciliares. 10. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, violência doméstica e sexual. 11. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 14. Papel do Estado e da sociedade civil. 15. Políticas brasileiras de Seguridade Social. 16. Código de Ética Profissional. 17. Biossegurança e Segurança de Paciente.

TERAPIA OCUPACIONAL:

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 2. Modelos e abordagens da terapia ocupacional. 3. Métodos e técnicas de avaliação. 4. Atividades e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. 5. As transformações do cotidiano e reações psicossociais devido aos processos de adoecimento. 6. Consequências sociofamiliares do adoecimento. 7. Equipe multiprofissional e a terapia ocupacional. 8. Atuação do terapeuta ocupacional nos diferentes níveis de complexidade. 9. Classificação Internacional de Funcionalidade em Saúde e a Terapia Ocupacional. 10. Condições clínicas e socioculturais predominantes na atenção primária, secundária e terciária. 11. Atuação do terapeuta ocupacional no hospital geral. 12. Saúde do trabalhador e a Terapia Ocupacional. 13. Saúde mental e Terapia Ocupacional. 14. Terapia Ocupacional hospitalar. 15. Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos. 16. Terapia Ocupacional e a assistência ao cuidador. 17. Código de Ética Profissional. 18. Biossegurança e Segurança de Paciente.

Leia-se:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO**

| Programa de Residência | Descrição | Categoria Profissional | Número de Vagas | Código da Opção da Categoria |
|---|--|------------------------|-----------------|------------------------------|
| Multiprofissional em Práticas Integrativas e Complementares em Saúde | Atuar na Atenção Básica utilizando as Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) devidamente regulamentadas e inseridas na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do Ministério da Saúde (PNPIC/MS), e desenvolvidas por meio de ações integradas e de caráter interdisciplinar, com enfoque nas bases conceituais e teóricas da medicina tradicional chinesa e da antroposofia aplicada à saúde, e nos Recursos Terapêuticos como as plantas medicinais e as práticas corporais e meditativas, além das demais práticas reconhecidas ou que venham a ser reconhecidas pela PNPIC/MS considerando a integralidade e a resolutividade das redes de atenção em saúde. | Enfermagem | 4 | 001 |
| | | Farmácia | 2 | 002 |
| | | Fisioterapia | 2 | 003 |
| | | Fonoaudiologia | 2 | 004 |
| | | Nutrição | 2 | 005 |
| | | Psicologia | 2 | 006 |
| | | Terapia Ocupacional | 2 | 009 |
| | | Biologia | 2 | 010 |
| | | Educação Física | 2 | 011 |

QUADRO III – RESUMO DAS VAGAS POR CATEGORIA PROFISSIONAL

| CÓDIGO DA OPÇÃO DA CATEGORIA PROFISSIONAL | CATEGORIA PROFISSIONAL | VAGAS |
|---|------------------------|-----------|
| 001 | Enfermagem | 21 |
| 002 | Farmácia | 06 |
| 003 | Fisioterapia | 08 |
| 004 | Fonoaudiologia | 04 |
| 005 | Nutrição | 06 |
| 006 | Odontologia | 10 |
| 007 | Psicologia | 13 |
| 008 | Serviço Social | 07 |
| 009 | Terapia Ocupacional | 04 |
| 010 | Biologia | 02 |
| 011 | Educação Física | 02 |
| TOTAL | | 83 |

QUADRO IV – PERCENTUAL GERAL DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES

| Código da opção | Especialidade/Categoria Profissional | Vagas Oferecidas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
|-----------------|--------------------------------------|------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| 001 | Enfermagem | 21 | 16 | 1 | 4 |
| 002 | Farmácia | 06 | 05 | 0 | 1 |
| 003 | Fisioterapia | 08 | 05 | 1 | 2 |
| 004 | Fonoaudiologia | 04 | 03 | 0 | 1 |
| 005 | Nutrição | 06 | 05 | 0 | 1 |
| 006 | Odontologia | 10 | 07 | 1 | 2 |
| 007 | Psicologia | 13 | 09 | 1 | 3 |
| 008 | Serviço Social | 07 | 06 | 0 | 1 |
| 009 | Terapia Ocupacional | 04 | 03 | 0 | 1 |
| 010 | Biologia | 02 | 02 | 0 | 0 |
| 011 | Educação Física | 02 | 02 | 0 | 0 |
| TOTAL | | 83 | 63 | 4 | 16 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

QUADRO V – PERCENTUAL DE RESERVA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E NEGROS, NEGRAS E AFRODESCENDENTES POR PROGRAMA DE RESIDENCIA E POR CATEGORIA PROFISSIONAL.

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM NEONATOLOGIA | | | | |
|--|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| Categoria Profissional | Vagas Oferecidas e Autorizadas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
| Enfermagem | 04 | 3 | 0 | 1 |
| Farmácia | 02 | 2 | 0 | 0 |
| Fisioterapia | 02 | 1 | 1 | 0 |
| Nutrição | 02 | 1 | 0 | 1 |
| Psicologia | 02 | 2 | 0 | 0 |
| Serviço Social | 02 | 2 | 0 | 0 |
| Fonoaudiologia | 02 | 2 | 0 | 1 |
| Total | 16 | 12 | 1 | 3 |

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL INTEGRADA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| Categoria Profissional | Vagas Oferecidas e Autorizadas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
| Enfermagem | 05 | 03 | 1 | 1 |
| Farmácia | 01 | 01 | 0 | 0 |
| Fisioterapia | 02 | 01 | 0 | 1 |
| Nutrição | 01 | 01 | 0 | 0 |
| Psicologia | 01 | 01 | 0 | 0 |
| Serviço Social | 02 | 02 | 0 | 0 |
| Total | 12 | 09 | 1 | 2 |

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL ODONTOLOGIA BUCO MAXILO | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| Categoria Profissional | Vagas Oferecidas e Autorizadas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
| Odontologia | 08 | 5 | 1 | 2 |
| Total | 08 | 5 | 1 | 2 |

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO A TERAPIA INTENSIVA | | | | |
|---|--------------------------------|--------------------------------|----------------------|------------|
| Categoria Profissional | Vagas Oferecidas e Autorizadas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
| Enfermagem | 04 | 3 | 0 | 1 |
| Farmácia | 01 | 1 | 0 | 0 |
| Fisioterapia | 02 | 2 | 0 | 0 |
| Terapia Ocupacional | 01 | 1 | 0 | 0 |
| Nutrição | 01 | 1 | 0 | 0 |
| Psicologia | 03 | 2 | 0 | 1 |
| Serviço Social | 02 | 2 | 0 | 1 |
| Total | 14 | 11 | 0 | 3 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Categoria Profissional | Vagas Oferecidas e Autorizadas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
| Enfermagem | 04 | 04 | 0 | 0 |
| Farmácia | 02 | 01 | 0 | 1 |
| Fisioterapia | 02 | 01 | 0 | 1 |
| Nutrição | 02 | 02 | 0 | 0 |
| Psicologia | 02 | 01 | 0 | 1 |
| Terapia Ocupacional | 02 | 01 | 0 | 1 |
| Fonoaudiólogo | 02 | 02 | 0 | 0 |
| Biólogo | 02 | 02 | 0 | 0 |
| Educador Físico | 02 | 02 | 0 | 0 |
| Total | 20 | 16 | 0 | 4 |

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL- SÃO BERNARDO DO CAMPO | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Categoria Profissional | Vagas Oferecidas e Autorizadas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
| Psicologia | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Serviço Social | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Terapia Ocupacional | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Total | 3 | 3 | 0 | 0 |

| PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA- SÃO BERNARDO DO CAMPO | | | | |
|--|---------------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|-------------------|
| Categoria Profissional | Vagas Oferecidas e Autorizadas | Nº de Vagas Ampla Concorrência | Nº Vagas Reserva PcD | Reserva AD |
| Enfermagem | 4 | 3 | 0 | 1 |
| Odontologia | 2 | 2 | 0 | 0 |
| Psicologia | 4 | 2 | 1 | 1 |
| Total | 10 | 7 | 1 | 2 |

1.9 Quanto à distribuição das vagas de reserva de pessoa com deficiência e de Negros (as) e afrodescendentes e a proporcionalidade foi realizada observando-se os seguintes critérios:

- a) O total geral de vagas ofertadas;
- b) O total de vagas ofertadas por categoria profissional;
- c) O total de vagas ofertadas por Programa de Residência.

1.10 As provas desta Seleção Pública serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.

1.11. Para todos os fins desta Seleção Pública será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

6. DAS VAGAS RESERVADAS A NEGROS, NEGRAS OU AFRODESCENDENTES

6.1 Nos termos da Lei Municipal nº 15.939, de 23 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 57.557, de 21 de dezembro de 2016, e alterações, fica reservado aos candidatos negros, negras ou afrodescendentes, o equivalente a 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta Seleção Pública, por especialidade, conforme especificado no Quadro IV do item 1 deste Edital.

6.2 É considerado negro, negra ou afrodescendente, o candidato que assim se autodeclare, no momento da inscrição, na forma do item 6.3 deste Edital



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

6.3 Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme subitem 6.1 deste Edital, **o candidato deverá:**

- a) indicar, em sua ficha de inscrição, essa condição;
- b) preencher, assinar e encaminhar a autodeclaração constante do ANEXO IV - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE QUE É NEGRO OU NEGRA OU AFRODESCENDENTE DA COR PRETA ou PARDA deste Edital e encaminhar para o destinatário e endereço constantes do subitem 5.3 supracitado.
- c) enviar foto 5X7 colorida datada há 30 (trinta) dias no máximo, em conformidade com o inciso III do art. 9º do Decreto Municipal nº 57.557 de 21 de dezembro de 2016, e **imagem colorida da identidade (RG)** para avaliação das características de fenotipagem com a autodeclaração, **no prazo de 28 a 30.10.2019**, através de sua área de candidato no *site* do IDECAN.
 - c.1) O envio da documentação será realizado por meio de ferramenta online, disponibilizada na área da seleção pública no *site* www.idecan.org.br, onde o candidato poderá se identificar por meio de seu CPF e código de acesso, que será gerado automaticamente pela Organizadora e enviado para e-mail cadastrado do candidato.
 - c.2) Somente serão aceitos arquivos nos seguintes formatos: JPG, JPEG, GIF, PNG ou PDF.
 - c.3) Os arquivos ilegíveis serão considerados sem validade e não avaliados.
 - c.4) Serão aceitos arquivos de até 2 MB (dois megabytes), cada.
 - c.5) Sempre que houver, deve ser anexadas as imagens frente e verso dos documentos enviados.

6.4. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento e no envio da documentação exigida no subitem 6.3.

6.5. O candidato deverá atender todas as orientações especificadas no item 6.3 quanto ao envio de documentos.

6.6. A autodeclaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

6.7. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto neste Capítulo, impedirá que concorra às vagas reservadas às cotas raciais, passando a concorrer às vagas da ampla concorrência, não sendo aceito em nenhuma hipótese questionamento posterior a respeito dessa questão.

6.8. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão, a pedido do candidato, na lista de candidatos que se autodeclararam negros, negras ou afrodescendentes, bem como após a publicação da relação definitiva de candidatos que autodeclararam negros, negras ou afrodescendentes, qualquer exclusão.

6.8.1 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a qualquer tempo, evidenciada de má fé, o candidato será eliminado da Seleção Pública.

6.8.2. Na hipótese de constatação de declaração que não condiga com as características fenotípicas da pessoa negra, o candidato concorrerá às vagas de ampla concorrência deste edital.

6.8.3 O comparecimento pessoal do candidato convocado pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas – CAPPCC é obrigatório, sob pena de exclusão da Seleção.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

6.9. O candidato inscrito nos termos desta Seção 6 participará da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

6.9.1 Não havendo candidatos negros, negras ou afrodescendentes aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

6.10. O candidato que se declarar negro, negra ou afrodescendente e também se declarar pessoa com deficiência, poderá concorrer, também, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, desde que se inscreva conforme orientação e cumpra o disposto, no Capítulo 5 – DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA deste Edital.

6.10.1 Ao candidato que concorrer concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência e às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes, que tiver sido classificado nesta Seleção na lista especial às pessoas com deficiência, mas que não tiver comprovada sua deficiência, subsistirá o direito de permanecer na lista reservada aos negros, negras ou afrodescendentes e na lista de classificação geral, salvo comprovada má fé.

6.10.2 Se tiver constatada sua deficiência nos termos do item 5 deste Edital, será excluído da lista reservada a negros, negras ou afrodescendentes.

6.11. O candidato constante da lista de negros, negras ou afrodescendentes, além das exigências pertinentes aos demais candidatos, sujeitar-se-á, conforme art. 15, § 1º, do Decreto nº 57.557/2016 a procedimento de análise pela Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas-CAPPC à vista da autodeclaração, da foto e identidade (RG), enviadas pelo candidato, nos termos do que dispõe o item 6.3. deste Edital.

6.11.1 Após avaliação documental, havendo dúvida quanto a fenotípia, o candidato será convocado para comparecer pessoalmente na Secretaria Municipal de Promoção da Igualdade Racial ou perante a Comissão de Acompanhamento da Política Pública de Cotas-CAPPC, em local, data e horário que serão divulgados oportunamente pela Secretaria Municipal da Saúde, por meio de Comunicado que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC, constituindo parte obrigatória desta Seleção.

6.12. A relação de candidatos que tiverem a inscrição deferida e indeferida para concorrer às vagas reservadas aos negros, negras ou afrodescendentes será publicada, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo – DOC e, com subsídio, no site do site www.idecan.org.br, na data prevista de 06/12/2019.

6.13. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá interpor recurso no período provável de 09 a 10/12/2019, por meio de link específico no site www.idecan.org.br.

6.13.1. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento da inscrição como Negros, Negras ou Afrodescendente será divulgado oficialmente, no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOC e, como subsídio, no site www.idecan.org.br, prevista em 14/01/2020.

13. DO CRONOGRAMA PREVISTO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

| FASE | DATA |
|---|---------------------------|
| Publicação do Edital de Abertura | 25/09/2019 |
| Período de inscrições | 25/09 a 27/10/2019 |
| Período de inscrição para os candidatos que desejam solicitar isenção de taxa de inscrição | 25 a 27/09/2019 |
| Período de formalização da solicitação de isenção de taxa de inscrição | 01 a 03/10/2019 |
| Divulgação do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | 09/10/2019 |
| Prazo recursal em face do resultado preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | 10 e 11/10/2019 |
| Divulgação do resultado definitivo dos pedidos de isenção de taxa de inscrição | 17/10/2019 |
| Prazo final para reimpressão do boleto e pagamento da taxa de inscrição | 28/10/2019 |
| Prazo final para envio dos laudos médicos (PcD) | 28/10/2019 |
| Envio para a SMS das listagens com os tipos de deficiência apresentada pelos candidatos e as respectivas análises, bem como dos candidatos que se autodeclararam negros | 06/11/2019 |
| Publicação da listagem de deferimentos e indeferimentos/Publicação da convocação para comparecimento pessoal – cota racial | 13/11/2019 |
| Resultado preliminar de inscrições (geral+cota racial+PcD+atendimento especial) | 13/11/2019 |
| Prazo recursal em face do resultado preliminar de inscrições (geral+cota racial+PcD+atendimento especial) | 14 e 15/11/2019 |
| Resultado final de inscrições (geral+cota racial+PcD+atendimento especial) | 19/11/2019 |
| Divulgação dos locais de prova | 25/11/2019 |
| Realização das provas objetivas | 01/12/2019 |
| Divulgação no site dos gabaritos preliminares | 02/12/2019 |
| Prazo recursal em face dos gabaritos preliminares | 03 e 04/12/2019 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

| F A S E | D A T A |
|--|-------------------|
| Comparecimento pessoal dos candidatos convocados – cota racial | 04/12/2019 |
| Prazo recursal em face dos gabaritos preliminares | 03 e 04/12/2019 |
| Período para envio dos Certificados PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS | 02 a 06/12/2019 |
| Publicação da listagem de deferimentos e indeferimentos/ Publicação do prazo recursal – (cota racial) | 06/12/2019 |
| Prazo recursal – cota racial | 9 e 10/12/2019 |
| Publicação da convocação para Banca Recursal – cota racial | 12/12/2019 |
| Realização de comparecimento pessoal em nível recursal – cota racial | 09 e 10/01/2020 |
| Publicação da listagem de deferimentos e indeferimentos em nível recursal – cota racial | 14/01/2020 |
| Divulgação dos gabaritos definitivos | 06/01/2020 |
| Resultado preliminar da bonificação PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS | 10/01/2020 |
| Prazo recursal do Resultado preliminar da bonificação PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS | 13 e 14/01/2020 |
| Envio dos resultados de recursos à IDECAN | 15/01/2020 |
| Resultado final da Bonificação PROVAB e PROGRAMA MAIS MÉDICOS | 17/01/2020 |
| Resultado preliminar das provas objetivas | 22/01/2020 |
| Prazo recursal em face do resultado preliminar da prova objetiva | 23 e 24/01/2020 |
| Resultado final das provas objetivas | 31/01/2020 |
| Resultado Definitivo da Seleção | 31/01/2020 |
| Publicação no site da IDECAN o Cronograma de Matrícula | Até 04/02/2020 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS

Toda legislação deve ser considerada com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação do edital. Legislação com entrada em vigor após a publicação do edital poderá ser utilizada, quando superveniente ou complementar a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

SUS E POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE – COMUM A TODOS

1. Ética e bioética em saúde. 2. Educação permanente em saúde. 3. Epidemiologia em saúde. 4. Processo de saúde-doença e determinantes sociais em saúde. 5. Política pública de saúde: aspectos históricos, reforma sanitária e questões atuais. 6. Legislação: populações específicas. 7. Modelos de Atenção à Saúde no Brasil. 8. Sistema Único de Saúde: conceitos, princípios, diretrizes, funcionamento, gestão, participação e controle social, política de humanização.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

BIOLOGIA

1. Anatomia humana. 2. Fisiologia humana. 3. Imunologia humana. 4. Genética humana. 5. Bioestatística. 6. Meio Ambiente: Biodiversidade; Avaliação de impactos ambientais; Política ambiental e desenvolvimento sustentável. 7. Conhecimentos gerais e específicos sobre saneamento, abastecimento de água, processos de tratamento e destino de dejetos. 8. Epidemiologia e Controle de Zoonoses. 9. Profilaxia e controle de endemias parasitárias. 10. Microbiologia: conhecimentos gerais e específicos sobre patologias. 11. Processos de esterilização e desinfecção. 12. Biossegurança.

EDUCAÇÃO FÍSICA

1. Práticas Corporais e Saúde. 2. Educação Física e Saúde Coletiva. 3. Educação Física e Sistema Único de Saúde. 4. Educação Física na Atenção Psicossocial (Política Nacional de Saúde Mental e Álcool e outras Drogas). 5. Educação Física na Atenção Primária em Saúde. 6. Educação Física na Saúde do Adulto (Saúde da Mulher, Saúde do Homem e Saúde do Idoso). 7. Práticas Corporais e Clínica Ampliada e Compartilhada. 8. Práticas Corporais e Acolhimento. 9. Práticas Corporais e Política Nacional de Promoção da Saúde. 11. Práticas Corporais, Lazer e Sociedade. 12. Código de Ética Profissional. 13. Biossegurança.

ENFERMAGEM

1. Admissão do paciente crítico. 2. Controle de Infecção Hospitalar. 3. Classificação de Risco. 4. Segurança do paciente. 5. Monitorização hemodinâmica. 6. Controle da Dor e Sedação. 7. Sistematização da Assistência de Enfermagem. 8. Escores e indicadores assistenciais. 9. Assistência de enfermagem aos pacientes adulto, pediátrico e neonatal com desequilíbrio da função respiratória, cardiovascular, neurológica, gastrointestinal, distúrbio acidobásico e hidroeletrólítico e grandes cirurgias. 10. Grandes queimados. 11. Oncologia. 12. Trauma. 13. Parada Cardiorrespiratória. 14. Morte encefálica e doação de órgãos. 15. Interação droga-nutriente. 16. Preparo e Administração de Medicamentos. 17. Nutrição Parenteral. 18. Enfermagem Psiquiátrica e Saúde Mental. 19. Programa de prevenção, controle e tratamento da hanseníase e tuberculose. 20. Programa de controle da Hipertensão Arterial e Diabetes Mellitus. 21. Programa Nacional de DST/AIDS. 22. Calendário de vacinação da criança, do adolescente, do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

adulto e do idoso. 23. Administração em Enfermagem. 24. Código de Ética Profissional. 25. Biossegurança.

FARMÁCIA

1. Política Nacional de Medicamentos e Assistência Farmacêutica. 2. Legislação Farmacêutica Aplicada à Unidade Hospitalar. 3. Gerenciamento e Logística de Medicamentos. 4. Atenção Farmacêutica e Farmácia Clínica. 5. Farmacoepidemiologia. 6. Farmacovigilância. 7. Controle de Infecção Hospitalar. 8. Uso Racional de Medicamentos. 9. Farmacotécnica Hospitalar. 10. Interpretação de Exames Laboratoriais. 11. Segurança no Uso de Medicamentos. 12. Erros de medicação. 13. Gestão em Logística de Medicamentos. 14. Cálculo Farmacêutico, Formas Farmacêuticas, Vias de Administração, Interação e Compatibilidade Medicamentosa. 15. Nutrição Parenteral Prolongada. 16. Código de Ética Profissional. 17. Biossegurança

FISIOTERAPIA

1. Avaliação fisioterapêutica motora e respiratória. 2. Condutas e técnicas de fisioterapia motora e respiratória. 3. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia pulmonar. 4. Ventilação mecânica invasiva e não invasiva. 5. Fisioterapia na reabilitação neurológica. 6. Fisioterapia na reabilitação de amputados de membro inferior. 7. Fisioterapia em: traumatologia e ortopedia, neurologia, pneumologia, reumatologia, queimados, cardiologia e angiologia, ginecologia e obstetrícia, pediatria, geriatria, dermatologia e fisioterapia respiratória e motora em UTI adulto, infantil e neonatal. 8. Fisioterapia nos processos incapacitantes no trabalho, nas doenças infectocontagiosas e crônico-degenerativas. 9. Código de Ética Profissional. 10. Biossegurança.

FONOAUDIOLOGIA

1. Anatomofisiologia do sistema nervoso central. 2. Anatomofisiologia da audição. 3. Anatomofisiologia do sistema sensorio motor oral (incluindo fissuras labiopalatinas e disfagias). 4. Anatomofisiologia da voz; intervenção fonoaudiológica em recém-nascidos. 5. Avaliação, diagnóstico e intervenção em Audiologia (incluindo próteses auditivas). 6. Aquisição, desenvolvimento, distúrbios e intervenção fonoaudiológica na linguagem oral (incluindo gagueira e afasia). 7. Aquisição, desenvolvimento, alterações e intervenção na linguagem escrita (incluindo dislexia). 8. Atuação fonoaudiológica junto ao idoso. 9. Classificação, conceito, etiologia e reabilitação vocal (incluindo câncer de laringe). 10. Fonoaudiologia e saúde pública. 11. Código de Ética Profissional. 12. Biossegurança.

NUTRIÇÃO

1. Epidemiologia Nutricional. 2. Avaliação e diagnóstico nutricional. 3. Digestão, absorção e metabolismo de macro, micronutrientes e fibras. 4. Técnica e planejamento dietético. 5. Nutrientes: definições, classificação, fontes, funções, digestão, absorção, transporte, metabolismo e excreção. 6. Terapia nutricional oral, enteral e parenteral. 7. Nutracêuticos e alimentos funcionais. 8. Terapia nutricional imunomoduladora. 9. Interpretação de exames laboratoriais. 10. Erros inatos do metabolismo. 11. Alergias e intolerâncias. 12. Interação fármaco-nutriente e nutriente-nutriente. 13. Nutrição no envelhecimento. 14. Fisiopatologia, abordagem nutricional e dietoterapia nas seguintes situações: no câncer, na obesidade, na desnutrição, nos transtornos alimentares, nas cirurgias, em pacientes críticos e nas enfermidades dos seguintes sistemas: digestivo, pulmonar, cardiovascular, renal, endocrinológico, hematológico e imunológico. 15. Código de Ética Profissional. 16. Biossegurança.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ESCOLA MUNICIPAL DE SAÚDE / GERÊNCIA DE ENSINO

ODONTOLOGIA

1. Anatomia de cabeça e pescoço. 2. Microbiologia, parasitologia, imunologia. 3. Histologia e embriologia. 4. Farmacologia; Anestesiologia e terapêutica clínica em Odontologia. 5. Radiologia e imaginologia de cabeça e pescoço. 6. Estomatologia. 7. Semiologia do sistema estomatognático e propedêutica clínica. 8. Patologia Oral. 9. Assepsia, antissepsia e esterilização. 9. Cirurgia oral. 10. Traumatologia bucomaxilofacial. 11. Articulação temporomandibular – estudo clínico e tratamento. 12. Emergências médicas em Odontologia. 13. Código de Ética Profissional. 14. Biossegurança.

PSICOLOGIA

1. Saúde Mental no Brasil e no Mundo. 2. Reforma Psiquiátrica Brasileira. 3. As concepções de saúde e doença e as suas características contemporâneas. 4. A atenção em Saúde Mental nas Unidades de Atenção Primária de Saúde. 5. Apoio Matricial. 6. Limites e desafios do trabalho multidisciplinar, interdisciplinar e transdisciplinar. 7. Atendimento psicológico nas diversas situações de hospitalização: adultos, adolescentes, crianças e familiares. 8. As especificidades do trabalho do psicólogo nas unidades de atendimento ambulatorial, internação, UTI, urgência, emergência, pronto atendimento e clínicas diversas. 9. Avaliação psicológica, diagnóstico e intervenção. 10. Código de Ética Profissional. 11. Biossegurança.

SERVIÇO SOCIAL

1. Fundamentos teóricos e metodológicos do serviço social. 2. Assistência e assistencialismo. 3. Dimensão ético-política do serviço social. 4. Mediação e serviço social. 5. O serviço social na contemporaneidade. 6. Intervenção em serviço social. 7. Trabalho em rede e com famílias. 8. Atuação na equipe interdisciplinar (relacionamento e competências). 9. Visitas domiciliares. 10. Encaminhamento das questões sociais: desigualdade, violência doméstica e sexual. 11. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). 12. Sistema Único de Assistência Social (SUAS). 13. Estatuto da Pessoa com Deficiência. 14. Papel do Estado e da sociedade civil. 15. Políticas brasileiras de Seguridade Social. 16. Código de Ética Profissional. 17. Biossegurança.

TERAPIA OCUPACIONAL

1. Fundamentos da Terapia Ocupacional. 2. Modelos e abordagens da terapia ocupacional. 3. Métodos e técnicas de avaliação. 4. Atividades e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. 5. As transformações do cotidiano e reações psicossociais devido aos processos de adoecimento. 6. Consequências sociofamiliares do adoecimento. 7. Equipe multiprofissional e a terapia ocupacional. 8. Atuação do terapeuta ocupacional nos diferentes níveis de complexidade. 9. Classificação Internacional de Funcionalidade em Saúde e a Terapia Ocupacional. 10. Condições clínicas e socioculturais predominantes na atenção primária, secundária e terciária. 11. Atuação do terapeuta ocupacional no hospital geral. 12. Saúde do trabalhador e a Terapia Ocupacional. 13. Saúde mental e Terapia Ocupacional. 14. Terapia Ocupacional hospitalar. 15. Terapia Ocupacional em Cuidados Paliativos. 16. Terapia Ocupacional e a assistência ao cuidador. 17. Código de Ética Profissional. 18. Biossegurança.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Paulo, 18 de outubro de 2019.